



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

LEI Nº 829 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação do Centro Poliesportivo, localizado na Avenida Olímpica, ao lado do Centro de Eventos de Pariquera-Açu e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado o Centro Esportivo, localizado na Avenida Olímpica, ao lado do Centro de Eventos de Pariquera-Açu, como “**Centro Poliesportivo Marival da Silva**”.

Art. 2º O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 03 de novembro de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

“Deus seja louvado”